



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Conselho Universitário

Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura

ATO DECISÓRIO CPECC/CONSUNI/UFOB Nº 087, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

A CÂMARA DE PESQUISA, EXTENSÃO, COMUNICAÇÃO E CULTURA - CPECC, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a deliberação extraída da sua 33^a Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de abril de 2025,

DECIDE

Art. 1º Aprovar as Declarações, *Ad Referendum* à Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura – CPECC, relacionadas abaixo:

I - DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CPECC/CONSUNI/UFOB Nº 024, DE 19 DE MARÇO DE 2025 – Aprova o TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 À CHAMADA INTERNA – PROEC/UFOB Nº02/2025 - SELEÇÃO DE EQUIPE DE MONITORES(AS) SECRETÁRIOS(AS) DE APOIO ESCOLAR/SUPORTE PEDAGÓGICO DO PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS UFOB - UPT/UFOB; Para alteração do item 2.3, referente aos locais de implementação do UPT/UFOB e alteração do Quadro 2 que trata da descrição das vagas em cada polo de atuação; Considerando a necessidade de adequação dos Polos de execução do programa Universidade para Todos UFOB (UPT-UFOB) para que esteja em conformidade ao indicado pelo governo do estado da Bahia, financiador da ação; e, Atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEC, Processo 23520.003292/2025-25;

II - DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CPECC/CONSUNI/UFOB Nº 025, DE 19 DE MARÇO DE 2025 - Aprova o TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 À CHAMADA INTERNA – PROEC/UFOB Nº 03/2025 - SELEÇÃO DE EQUIPE DE MONITORES DE ENSINO DO PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS UFOB – UPT/UFOB; Para alteração do item 8, do Anexo VI, no Espelho do Formulário de Inscrição; Considerando a exigência da declaração de não acumulação de bolsa pelos candidatos, que não está previsto no edital, faz-se necessária a correção no formulário de inscrição; e, Atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEC, Processo 23520.003295/2025-69.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Conselho Universitário

Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor 29 de abril de 2025, justificado pela necessidade de atendimento ao princípio da continuidade do serviço público.

ANDERSON BRENO SOUZA

Presidente da Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura